



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 35.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 17 Fevereiro 2017

Presidência

Ato

ATO Nº76, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0001065-10.2017.4.05.7000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de ELZA BATISTA DE OLIVEIRA, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Matrícula nº 2787, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88, com a redação dada pela Lei 11.052/2004 e art. 39, inciso XXXIII, § 5º, I, do Decreto 3.000/99, bem como o direito ao recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE